CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
09/09/24

PORTARIA N.º 035/2024

Nomeia o(a) Sr(a). FERNANDA LUIZA DA SILVA no cargo em comissão de Assessor(a) de apoio às Comissões Permanentes, Especiais e Temporárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E TEMPORÁRIAS**, o(a) Sr(a). **FERNANDA LUIZA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade de n.º MG-13.855.094 e inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 073.228.316-75, residente e domiciliado(a) no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Goitacazes, nº 570, Apto 202, Bairro Andyara, com Símbolo de Vencimento CC-II, conforme Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Ao(à) Assessor(a) compete:

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
2. Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;
3. Auxiliar na elaboração de relatórios e demais atos das comissões permanentes, com exceção dos pareceres dos relatores;
4. Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes,

temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;

5. Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;

6. Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;

7. Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;

8. Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo;

9. Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares;

10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelo(a) Coordenador(a) do Processo Legislativo ou pelo(a) Diretor(a)-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 16 (dezesseis) de setembro de 2024.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 09 de setembro de 2024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE